



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

NOTA Nº 02/2019

À Comissão Especial Eleitoral - CEE, representada por sua presidente, signatária, informa aos pré-candidatos[as] inscritos[as] processo de escolha unificado para o Conselho Tutelar local que, o horário da prova segue conforme §9º do inciso IV, do art. 9º da Resolução/CMDCA nº 02/2019 no item que fala da realização do Teste Escrito, *in verbis*:

§9º. A aplicação do teste escrito deverá ter a duração de 3 [três] horas, sendo que o pré-candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 1 [uma] hora do início do mesmo.

Ademais, informa que houve um erro de natureza gráfica, tanto na impressão do cartão de identificação, como no post para divulgação na internet, por esta razão, torna-se público através desta nota que a duração do teste escrito é apenas de 03 [três] horas e não 04 [quatro] como citado no cartão e no post divulgado na internet, sendo das 13h00min às 16h00min, impreterivelmente.

Por fim, lembra que para realização do teste escrito, o [a] pré-candidato[a] deverá comparecer ao local da realização, com antecedência mínima de 01 [uma] hora do horário estabelecido, munido de: cartão de inscrição; caneta esferográfica de tinta azul ou preta e “corpo” transparente. E, original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade [RG]; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social [CTPS]; ou Carteira Nacional de Habilitação [CNH], expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 [com fotografia] e dentro do prazo de validade;

Riachuelo/SE, 05 de julho de 2019.


CRISTIANA FONTES GONZALES LEITE
Presidente da CEE